

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROJETO “PROTEJA! DIREITOS HUMANOS NO CARNAVAL 2017”

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS informa que realizará a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração emergencial com a entidade Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan - CEDECA, para a execução do Projeto Proteja! Direitos Humanos no Carnaval 2017, cujo objeto é o desenvolvimento de ações protetivas a crianças e adolescentes no período do carnaval 2017, expostas às situações de risco ou a violação de direitos, bem assim cometimento de atos infracionais. O resultado esperado é reduzir os índices de violações de direitos durante o carnaval de Salvador a partir de ações integradas de proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Trata-se de um projeto na área de Direitos Humanos que envolve ações articuladas e complementares dos diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes que atuam na proteção e defesa dos direitos humanos desta população, com vistas ao fortalecimento e consolidação da rede de proteção e enfrentamento às violações dos direitos humanos em grandes eventos.

As ações do Projeto são relevantes para o Governo do Estado, frente aos últimos dados divulgados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, através do Disque Direitos Humanos – Disque 100, que registrou no período de 2015 e janeiro a novembro de 2016, 5.209 violações de direitos de crianças e adolescentes no Município de Salvador, sendo as mais incidentes a negligência (1.754 ocorrências), a violência física (1262), a violência psicológica (1232), a violência sexual (698) e o trabalho infantil (162).

Além disto, são ações convergentes com a missão e as competências institucionais da SJDHDS e as prioridades do Governo do Estado, que vem realizando ações com essa finalidade, em parceria com o Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, coordenado pelo CEDECA, e com o Comitê Local de Proteção Integral à Criança e ao Adolescentes em grandes Eventos, do qual o CEDECA é membro.

Estas ações se fundamentam no princípio da proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, que compreende o conjunto de direitos e suas garantias assegurados especificamente às crianças e aos adolescentes em função de sua

condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, traduzidos no artigo 227 da Constituição Federal, que declarou ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente os direitos fundamentais e colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Ademais, considerando que o CEDECA tem por finalidade a proteção integral da criança e do adolescente e sua defesa contra toda a espécie de violência, verifica-se, de logo que as atividades propostas pelo Projeto Proteja! Direitos Humanos no Carnaval 2017 enquadram-se na finalidade social da entidade.

Diante do exposto, e considerando que a ação em comento não pode sofrer solução de continuidade, e tendo sido submetida a análise da Procuradoria Geral do Estado – PGE, Parecer Nº 00259/2017, mediante Processo Administrativo nº 1550170003164, faz-se necessária e urgente a formalização do Termo de Colaboração Emergencial ora pretendido.

Salvador/BA, 17 de fevereiro de 2017.

Emiliano José da Silva Filho

Superintendente de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos –SUDH/SJDHDS